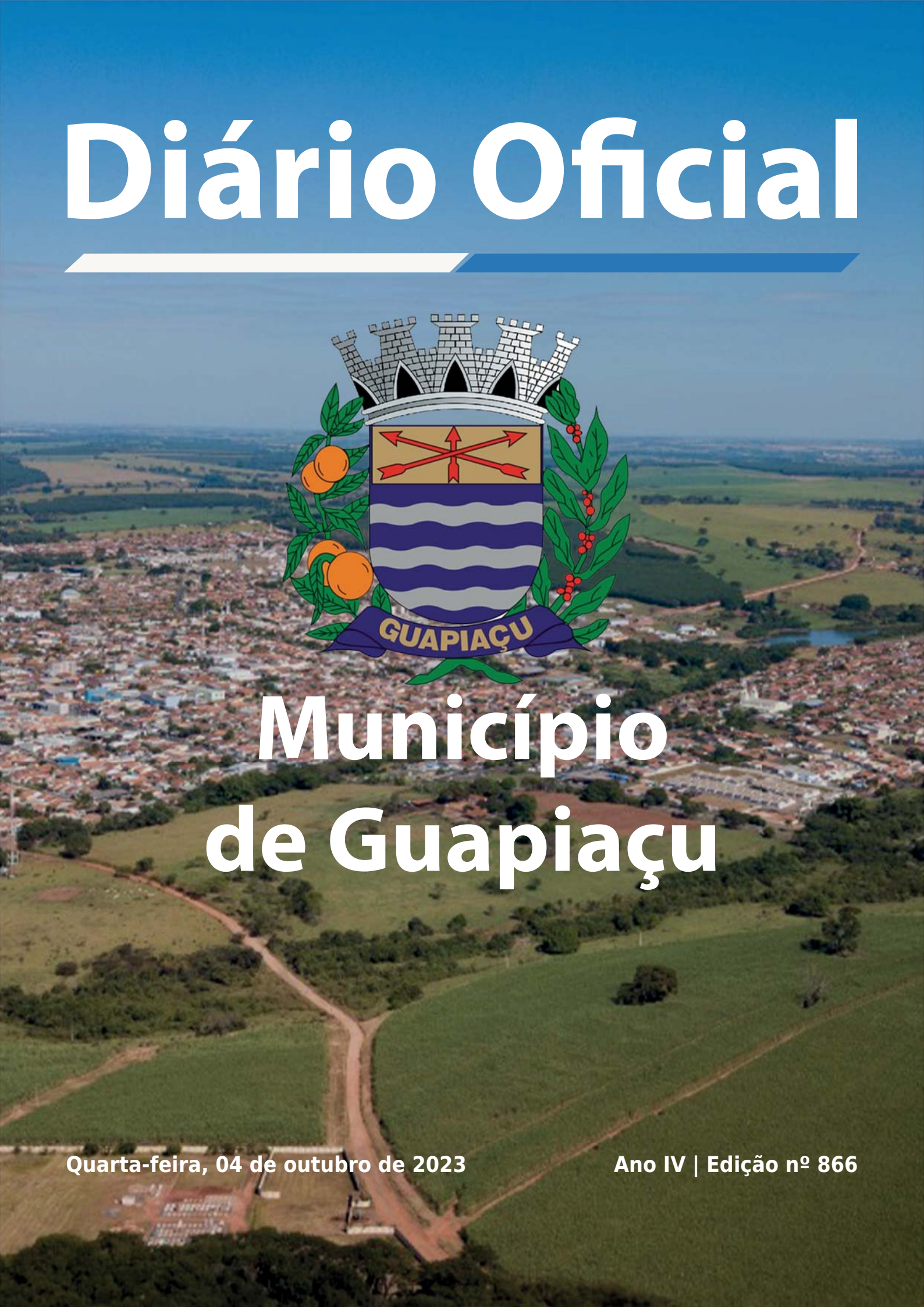
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 866

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N. 341/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0201/2022

ADITAMENTO: 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, REPRESENTADO POR **JEAN CARLOS VETORASSO.**

CONTRATADA: KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 30.947.001/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA MÉDICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ESPECIALIDADE DE RAIO-X COM PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL E TAMBÉM COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS - PACS (COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM DICOM) PARA EMISSÃO DE LAUDOS

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R$ 124.367,28

DATA: 02/10/2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

"Portaria nº 22/2023"
De 03 de outubro de 2023

"Dispõe sobre férias ao servidor desta Casa e dá outras providências."

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 30 dias) ao servidor Luciano Jose Malavasi, relativo ao período aquisitivo de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo o mesmo sair de férias a partir do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto a ficha do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 03 de outubro de 2023.

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Av. Abrahão José de Lima, 566 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: (17) 3267-9066
www.camaraguapiacu.sp.gov.br - CNPJ 51.857.886/0001-25